



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3115 DE 01 DE JULHO DE 2008.

"Dispõem sobre aprovação do desmembramento que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a regular tramitação administrativa do processo;

Considerando a aprovação do Projeto pela repartição Municipal competente para apreciá-lo;

Considerando as obrigações assumidas pelo proprietário do loteamento, em documentos específicos, nos termos da lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado para todos os efeitos administrativos Municipais, o Desmembramento das Quadras A, B, 16, 38 e 39 do Loteamento Jardim Palmares com área de 40.406,54 m², situado nesta cidade, devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca sob o nº 17.268 de ordem.

Art. 2º - Compõe-se o desmembramento de um total de 40.406,54 m² com a seguinte composição:

I – a área de 8.082,00 m² correspondente a Quadra "A", compreendendo os Lotes 01 a 30.

II – a área de 8.082,00 m² correspondente a Quadra "B", compreendendo os Lotes 01 a 30.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

III – a área de 8.082,00 m² correspondente a Quadra “16”, compreendendo os Lotes 01 a 30.

IV – a área de 8.082,00 m² correspondente a Quadra “38”, compreendendo os Lotes 01 a 30.

V – a área de 8.078,54 m² correspondente a Quadra “39”, compreendendo os Lotes 01 a 30.

Art. 3º - Com o Registro do desmembramento, as áreas passarão ao domínio do Município, nos termos da Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 01 de julho de 2008.


ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal